

**Proc. Administrativo 1.377/2026****De: Everaldo Constantin Setor: PGM-JUR - Compras Jurídico****Despacho: 2- 1.377/2026****Para: PGM-CLC - Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos AC: Patrícia Albuquerque****Assunto: CONTRATAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA - EDERSON FOR SIN - MISSÓLOGO****Eldorado do Sul/RS, 02 de Março de 2026**

Vistos.

A Servidora **Patrícia Albuquerque - PGM-CLC** para autuar, registrar e acompanhar o correspondente processo de inexigibilidade de licitação em tela.

Verifica-se que a contratação direta pretendida atende aos requisitos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

A inexigibilidade de licitação encontra previsão no Art. 74, Inciso III, letra “c” do diploma legal supra mencionado, em razão do objeto tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, para assessoramento, preparação e acompanhamento da escolha das candidatas ao concurso de representantes da Feira do Peixe 2026 a ser promovida pelo Município através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

A justificativa e documentos anexados aos autos pelo órgão interessado dão conta da inviabilidade de competição para a prestação dos serviços e do preço de mercado para a contratação.

Deve ser ressaltado, no entanto, o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, a qual não deve vincular, por si só, a formação da convicção do agente público, eis que a definição do objeto e aprovação do procedimento é ato de sua competência.

Após formalização do processo e emissão do ato de contratação direta, encaminhe-se para elaboração do instrumento contratual e posterior revisão, de acordo com os Artigos 72, Parágrafo Único e 95 “caput”, ambos da Lei nº 14.133/21, como condição para eficácia do ato.

Everaldo Constantin

Procurador Adjunto

Prefeitura de Eldorado do Sul - Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro | CEP: 92990-000

Impresso em 03/03/2026 13:20:53 por Patrícia Albuquerque - Auxiliar adm

